



Instituto de Previdência de Paraiba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

ATA DO PROCEDIMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 538/2025 – Aviso de Contratação nº 018/2026
Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, com sede na Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583, Palhas, na cidade de Paraíba do Sul/ Rio de Janeiro, CEP 25.850-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, representado pela Presidente, **ELIS DA COSTA CÂNDIDO**, nomeada através do Decreto nº 2812/2023, vem por intermédio da Agente de Contratação, designada por meio da Portaria nº 23/2025, que subscreve à presente, no processo administrativo nº 538/2025, que, objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, nos termos dos atos e documentos juntados no presente processo até o momento.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“(…)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Neste diapasão, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:



“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 II da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras, vide valor atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Licitações e Contratos realizou pesquisa de preço, conforme delimitado pelo art. 23, §1º, inciso(s) I, II e III da 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021, em sítio oficial do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul/ RJ.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

conveniência e a oportunidade da aquisição e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021:

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Elaboração de Justificativa para Dispensa de Estudo Técnico Preliminar;
- c) Elaboração de Gerenciamento de Riscos vinculados a Contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incisos I, II e III;
- e) Indicação de Dotação Orçamentária;
- f) Parecer Jurídico;
- g) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul;
- h) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

QUADRO RESUMIDO DE PROPOSTAS ENVIADAS

ITEM DO TR	RAZÃO SOCIAL/ NOME	VALOR DA PROPOSTA	RAZÃO DA ESCOLHA	CNPJ
01 - 24	MDM Comércio de Produtos Higiênicos e Limpeza LTDA	R\$ 4.027,77	Empresa com menor valor e unitário e total	42.367.577/0001-86

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Publicado o Aviso de Contratação Direta, procedeu-se à avaliação da proposta, com vistas à seleção da solução mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se a vantajosidade econômica pela compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, aferida por análise que considerou, além do valor unitário, o custo total de propriedade (TCO), incluindo encargos, tributos, logística, prazos e custos de operação e manutenção. Verificaram-se, ainda, ganhos decorrentes de economia de escala e de condições comerciais mais favoráveis, assegurando modicidade e economicidade na contratação:

EMPRESA: MDM Comércio de Produtos Higiênicos e Limpeza LTDA

CNPJ: 42.367.577/0001-86

VALOR: R\$ 4.027,77



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido Frasco: 1L	269941	Frasco	07	R\$ 9,90	R\$ 69,30
02	Balde Material: Plástico Capacidade: 8 L Características Adicionais: Com Alça De Arame	297841	UND	04	R\$ 12,70	R\$ 50,80
03	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma Embalagem com capacidade de 5 litros	408649	UND	04	R\$ 18,90	R\$ 75,60
04	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno-99% Peso Líquido: 20 G Cor: Variada Pedra sanitária com suporte e com capacidade de 20 gramas	231313	UND	9	R\$ 10,20	R\$ 91,80
05	Detergente Composição: Copolímero Etoxilado/Propoxilado/ Dispersante E In Aplicação: Auxiliar De Secagem Para Lava Louças Aroma: Natural Características Adicionais: Ph 100% 7,0 +- 0,5 Densidade 1,025 +- 0,005 Grs/ML Aspecto Físico: Líquido, Cor Azul Transparente Embalagem com capacidade de 500 mililitros.	345427	UND	15	R\$ 2,29	R\$ 34,35
06	Esponja Limpeza Material: Fibra Vegetal Formato: Retangular Abrasividade: Mínima / Média Aplicação: Utensílios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face Pacote com 4 unidades.	242873	PCT	07	R\$ 8,45	R\$ 59,15
07	Flanela Comprimento: 25 CM Largura: 20 CM Cor: Amarela	302423	UND	15	R\$ 3,15	R\$ 52,50
08	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Concentração: Teor Mínimo De 5% De Cloro Ativo Embalagem com capacidade de 1 litros.	431304	EMB	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
09	Inseticida Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico Frasco com capacidade de 360 mililitros.	484679	FRACO	07	R\$ 15,98	R\$ 111,86
10	Limpador Base Ácida Composição Básica: Tensoativo Não Iônico Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral. Embalagem com capacidade de 500 mililitros.	282927	EMB	09	R\$ 5,99	R\$ 53,91
11	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Chão Cor: Branca.	396308	UND	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

12	Pano Limpeza Material: Fibra Poliéster E Celulose Comprimento: 30,48 CM Largura: 30,48 CM Características Adicionais: Resistente Picotado Aplicação: Limpeza Bancada/Equipamento/Peça/Acessório. Pacote com 5 unidades.	227222	PCT	13	R\$ 7,90	R\$ 102,70
13	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Biodegradável. Caixa com 2 quilos e duzentos gramas.	324827	CX	07	R\$ 27,50	R\$ 192,50
14	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Alcool E Sorbitol Galão com capacidade de 5 litros.	415888	GALÃO	04	R\$ 22,19	R\$ 88,76
15	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem Quantidade Toalha: 120 UN Comprimento: 22 CM Largura: 19 CM Cor: Branca Aplicação: Cozinha Pacote com 4 unidades	320458	PCT	07	R\$ 13,00	R\$ 91,00
16	Mop Úmido Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade Tipo Ponta: Dobrada Aplicação: Limpeza Cor: Branca Comprimento: 140 CM Características Adicionais: Cabo Alumínio.	415080	UND	04	R\$ 49,53	R\$ 198,12
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo	470833	UND	457	R\$ 0,99	R\$ 452,43
18	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Aplicação: Coleta De Lixo	481229	UND	457	R\$ 0,78	R\$ 356,46
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio e Sem Perfume. Fardo com 12 unidades.	301139	FARDO	45	R\$ 19,99	R\$ 899,55
20	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray Frasco com capacidade de 360 ml.	457804	FRASCO	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
21	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	366700	PAR	03	R\$ 12,00	R\$ 36,00
22	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	366699	PAR	03	R\$ 7,90	R\$ 23,70
23	Lustrador Móveis Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glicé- Aroma: Floral Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados Características Adicionais: Embalagem Descartável Aspecto Físico: Líquido	307355	UND	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

24	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm	421697	UND	04	R\$ 18,49	R\$ 73,96
TOTAL:					R\$ 3.888,45	

O(A) Agente de Contratação do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 538/2025, declara que a aquisição de materiais de limpeza, a ser firmada com as empresas acima relacionadas, está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Sendo assim, comunico a Controladoria Interna do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul/RJ acerca da presente declaração, para que proceda à análise dos procedimentos adotados. Concluída a análise, encaminhe-se o processo à Ilustríssima Sra. Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, para apreciação e, se aprovada a condução do procedimento, que se expeça o ATO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA e posterior, que se retornem os autos para que seja dada a devida continuidade ao processo de contratação.

Paraíba do Sul/ RJ, dia 05 de maio de 2026.


FERNANDA JOAS DE MOURA LINHARES

Agente de Contratação

Matrícula: 070026